PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

Oficio GP.L n° 630/2014 Processo n° 30.359-3/2014

Jundiaí, 11 de dezembro de 2014.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Permitimo-nos encaminhar à esclarecida apreciação dessa Colenda Casa de Leis a presente MENSAGEM ADITIVA MODIFICATIVA ao Projeto de Lei Complementar nº 988/2014, pelo qual se busca instituir a Contribuição para Custeio de Iluminação Pública (CIP) para fins de manutenção do serviço de iluminação pública no Município, encaminhado por intermédio do Ofício GPL nº 602/2014, de 3 de dezembro de 2014, para alteração do artigo 5º e do Anexo I, a fim de que tenham a seguinte redação:

"PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 988/2014

(...)

Art. 5°- Ficam isentos da Contribuição os contribuintes vinculados às unidades consumidoras classificadas como "tarifa social de baixa renda" de acordo com a Agência Nacional de Energia Elétrica — ANEEL, bem como os consumidores cuja Classe/Consumo (kW/h) encontre-se nas faixas de isenção delimitadas pela tabela do Anexo I desta Lei Complementar.

(...) "



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

"Anexo I

Classe/Consumo (kW/h)		<u>Valor Fixo</u>	
Baixa Renda		isento	
	31 - 50	isento	
	51 - 100	isento	
	101 - 150	R\$	3,00
	151 - 200	R\$	5,00
Residencial	201 - 300	R\$	9,00
	301 - 400	R\$	14,00
	401 - 500	R\$	20,00
	501 - 1000	R\$	45,00
	> 1000	R\$	70,00
	Até 100	isento	
	101 - 200	R\$	20,00
Industrial	201 - 300	R\$	45,00
maaaman	301 - 500	R\$	70,00
	501 - 1000	R\$	120,00
	> 1000	R\$	160,00
	Até 100	isento	
	101 - 200	R\$	20,00
Comercial	201 - 300	R\$	45,00
	301 - 500	R\$	70,00
	501 - 1000	R\$	120,00
	> 1000	R\$	160,00
Rural		isento	
Poder Público		isento	
Iluminação Pública		isento	
Serviço Público		isento	
Consumo Próprio			300,00
Concessi	isento		

,,

A presente iniciativa faz-se necessária a fim de conferir maior objetividade e efetividade ao dispositivo e a tabela (Anexo I) indicado acima, bem como em razão da revisão do Dimensionamento dos custos, conforme estudo efetuado pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos, consubstanciado nas tabelas abaixo, que substituirão as tabelas apresentadas na justificativa que acompanhou a propositura:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

<u>Município</u>	<u>Jundiaí</u>		
Previsão de Arrecadação de CIP	R\$	2.168.416,00	
Tx. Serv. de Arrecadação (%) (Concessionária)	1%		
Tx. Serv. de Arrecadação (R\$)	R\$	21.684,16	
Valor Conta Mensal IP	R\$	806.000,00	
Pontos IP		47.551	
Custo Unitário Manutenção IP	R\$	12,62	
Custo Total Manutenção IP	R\$	600.093,62	
Investimentos - Expansão e Melhoria (%)	70%		
Total Investimentos - Expansão e Melhoria	R\$	420.065,53	
Valor Gestão	R\$	291.972,67	
Plano Diretor	R\$	12.500,00	
Assessoria para Eficiência Energética	R\$	16.100,02	
TOTAL	R\$	2.168.416,00	

Classe / Consumo (kW/h)		Quantidade Clientes	V	alor Fixo	,	Arrecadação
Baixa Renda		2.990	R\$	-	R\$	-
	31 - 50	15.602	R\$	-	R\$	-
	51 - 100	17.217	R\$	-	R\$	-
	101 - 150	23.601	R\$	3,00	R\$	70.803,00
	151 - 200	26.678	R\$	5,00	R\$	133.390,00
Residencial	201 - 300	37.240	R\$	9,00	R\$	335.160,00
	301 - 400	16.657	R\$	14,00	R\$	233.198,00
	401 - 500	6.992	R\$	20,00	R\$	139.840,00
	501 - 1000	6.591	R\$	45,00	R\$	296.595,00
	> 1000	1.793	R\$	70,00	R\$	125.510,00
	Até 100	70	R\$	-	R\$	-
	101 - 200	49	R\$	20,00	R\$	980,00
Industrial	201 - 300	45	R\$	45,00	R\$	2.025,00
industriai	301 - 500	73	R\$	70,00	R\$	5.110,00
	501 - 1000	69	R\$	120,00	R\$	8.280,00
	> 1000	400	R\$	160,00	R\$	64.000,00
	Até 100	2.451	R\$	-	R\$	-
Comercial	101 - 200	1.431	R\$	20,00	R\$	28.620,00
	201 - 300	1.003	R\$	45,00	R\$	45.135,00
	301 - 500	1.447	R\$	70,00	R\$	101.290,00
	501 - 1000	1.442	R\$	120,00	R\$	173.040,00
	> 1000	2.519	R\$	160,00	R\$	403.040,00
Ru	ıral	1.043	R\$	-	R\$	-
Poder Público		796	R\$	-	R\$	-
Iluminação Pública		92	R\$	-	R\$	-
Serviço Público		66	R\$	-	R\$	-
Consumo Próprio		8	R\$	300,00	R\$	2.400,00
Concessionárias			R\$	-	R\$	-



Destacamos que, dada à natureza das alterações, a presente medida não tem impacto de caráter financeiro-orçamentário.

Considerando os argumentos apresentados acima, permanecemos convictos de que os Nobres Vereadores não faltarão com o seu total apoio para a aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 988/2014 na forma desta Mensagem Aditiva Modificativa.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

PEDRO BIGARDI

Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador GERSON HENRIQUE SARTORI

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

NESTA